

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 – RETIFICAÇÃO

A **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob o nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº. 020/2021**, nos seguintes termos:

I - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1. DO EDITAL - LOCAL, DATA E HORA, PÁGINA 01:

Onde se lê:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24 de junho de 2021, com início às 13h30min.

Leia-se:

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de julho de 2021, com início às 13h30min.**

II - RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 5.12.1. DO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA - PÁGINA 18:

Onde se lê:

5.12.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA dá garantia do(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados à COMUSA e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da CONTRATADA, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos/serviços prestados – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto/serviço ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

Leia-se:

5.12.1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA dá garantia do(s) serviço(s)/produto(s) prestado(s), pelo prazo mínimo de **03 (três) meses**, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;

- c) pelos danos pessoais e materiais causados à COMUSA e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da CONTRATADA, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos/serviços prestados – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto/serviço ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

Novo Hamburgo/RS, 23 de junho de 2021.

Márcio Lüders dos Santos
Diretor-Geral

Silvio Paulo Klein
Diretor de Relacionamento com o Cliente